

Documento Final da Reunião de Cúpula para avaliação do cumprimento das Metas para o Milênio e metas pactuadas internacionalmente, ambas para desenvolvimento em prol das pessoas com deficiência: "O Caminho Adiante, agenda de desenvolvimento inclusivo da pessoa com deficiência para 2015 e além".

I – Valores e Princípios

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, reunidos na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, em 23 de setembro de 2013, para reafirmar nossa decisão de trabalharmos juntos visando o desenvolvimento inclusivo dos deficientes e o compromisso da comunidade internacional para o avanço dos direitos de todas as pessoas com deficiência, meta profundamente enraizada com os objetivos da Carta das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2. Reafirmamos a necessidade de cumprimento das metas para o Milênio e metas pactuadas internacionalmente, ambas para desenvolvimento em prol das pessoas com deficiência e direcionadas para 2015 e além; e reconhecer estas pessoas como agentes e beneficiários de desenvolvimento, reconhecendo o valor de sua contribuição para o bem-estar geral, o progresso e a diversidade na sociedade.

3. Estamos atentos e cientes de que este compromisso deve traduzir-se na efetiva inclusão de pessoas com deficiência nas metas de desenvolvimento estabelecidas internacionalmente, inclusive, metas de desenvolvimento para o milênio e, com a proximidade de 2015, reiterar fortemente nossa determinação em assegurar o cumprimento tempestivo destas metas abrangendo as pessoas com deficiência, que representam aproximadamente 15% da população mundial, ou, 1 bilhão de pessoas, das quais cerca de 80% vivem em países em desenvolvimento. Neste sentido, ressaltamos a importância de assegurar acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência em todos os aspectos de desenvolvimento, e dar a estas o devido destaque na próxima agenda do milênio para o desenvolvimento no período pós 2015.

II. Conscientização das metas de Desenvolvimento para as pessoas com deficiência em relação a 2015 e além.

4. Destacamos a necessidade de ações urgentes por parte de todos os interessados, no sentido de adotar e implementar estratégias e políticas nacionais ambiciosas e intensas, com esforços voltados a ações que visem à inclusão de pessoas com deficiência, respaldados em maior cooperação e apoio internacional para realizar os compromissos destacados adiante, até 2015 e após.

a) Realizar a plena aplicação e execução do quadro normativo internacional sobre deficiência e desenvolvimento, promovendo a ratificação e implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) e seu Protocolo Facultativo, ambos, instrumentos de direitos humanos e desenvolvimento;

b) Assegurar que todas as políticas de desenvolvimento, incluindo as relativas à erradicação da pobreza, inclusão social, emprego pleno e produtivo, trabalho decente e acesso a serviços sociais básicos, bem como seus processos decisórios levem em consideração as necessidades e benefícios de todas as pessoas com deficiência, incluindo mulheres, crianças, jovens, povos indígenas e idosos, sujeitos à violência e formas múltiplas ou agravadas de discriminação;

c) Desenvolver planos específicos, incluindo, se necessário, a aprovação, alteração e aprimoramento da legislação nacional, a harmonização das estruturas legislativas, políticas e institucionais nacionais, bem como a adoção e implementação de planos nacionais relevantes para a realização das metas de desenvolvimento para o Milênio, juntamente com outras metas pactuadas internacionalmente, para avançar na efetiva inclusão das pessoas com deficiência;

- d) Reconhecer o direito à educação com base na igualdade de oportunidades e não discriminação, tornando acessível o ensino primário, gratuito, obrigatório e disponível para todas as crianças com deficiência, em igualdade de condições; assegurar que todas as crianças tenham igual oportunidade de acesso a um sistema de educação inclusiva de boa qualidade; e tornar, em breve, a educação secundária disponível e acessível a todos, em especial às crianças com deficiência provenientes de famílias de baixa renda;
- e) Assegurar às pessoas com deficiência, serviços de saúde, que incluem desde cuidados básicos a serviços especializados, através de investimentos no sentido de tornar tais serviços acessíveis para pessoas com deficiência;
- f) Fortalecer a proteção social para atender necessidades relacionadas com a deficiência, promovendo o acesso a programas de proteção básica, o que inclui programas de geração de renda, serviços de qualidade com custo acessível e outras formas de auxílio;
- g) Incentivar os Estados-Membros a tomar medidas sustentáveis para assegurar o acesso ao pleno e produtivo emprego, em condições de igualdade e sem discriminação, por meio de sistemas de educação inclusiva, desenvolvimento de habilidades e vocações, e formação profissional e empresarial, proporcionando às pessoas com deficiência o acesso e manutenção de máxima independência;
- h) Assegurar acessibilidade, em observância às normas universais de design, através da remoção de barreiras físicas para acesso a transporte, emprego, educação, saúde, serviços, informações e dispositivos auxiliares, tais como tecnologias de informação e comunicação (TIC), atingindo, inclusive, áreas remotas ou rurais, a fim de proporcionar à pessoa com deficiência, o desenvolvimento do seu máximo potencial ao longo de todo seu ciclo de vida;
- i) Aprimorar a coleta de dados sobre deficiências, para análise, monitoramento e desenvolvimento de políticas de planejamento, implantação e avaliação, considerando contextos regionais; compartilhar, quando apropriado, dados e estatísticas relevantes, com agências e organismos junto ao sistema das Nações Unidas, inclusive a Comissão de Estatística, através de mecanismos adequados; e destacar dados comparativos internacionais, com estatísticas por sexo e idade, incluindo informação sobre a respectiva deficiência;
- j) Fortalecer e apoiar, em conjunto com instituições de ensino e partes interessadas, a pesquisa para promover o conhecimento e a compreensão da deficiência e o desenvolvimento, alocando, de forma adequada e eficiente, recursos para este fim;
- k) Instigar os Estados membros, as Nações Unidas e organizações humanitárias a manter e reforçar a inserção, com foco nas necessidades de pessoas com deficiência, em programas humanitários; incluir a acessibilidade e reabilitação como componentes essenciais em todos os aspectos e etapas de ação humanitária; e fortalecer o preparo e redução de riscos por desastres e catástrofes;
- l) Promover o aumento da compreensão, conhecimento e consciência social em relação às pessoas com deficiência, através do desenvolvimento e implementação de campanhas de comunicação e em redes sociais, em conjunto com pessoas com deficiência e respectivas organizações, a fim de promover percepção positiva em relação a estas, eliminando barreiras sociais e atitudes discriminatórias promovendo a plena participação na sociedade;
- m) Intensificar os esforços nacionais, inclusive com apoio adequado da cooperação internacional, mediante requisição, visando à promoção dos direitos e necessidades de mulheres e crianças com deficiência e cumprimento das metas de desenvolvimento pactuadas internacionalmente, e compromissos relacionados à igualdade de gênero e direitos da criança;

n) Incentivar os bancos regionais e internacionais de desenvolvimento e instituições financeiras a incluir o tema da deficiência em seus programas de desenvolvimento e mecanismos de crédito, considerando que pessoas com deficiência são desproporcionalmente afetadas, inclusive durante as crises econômicas;

o) Incentivar a mobilização de recursos públicos e privados em base sustentável para a integração do tema da deficiência no desenvolvimento em todos os níveis, salientando a necessidade de promoção e fortalecimento da cooperação e intercâmbio de boas práticas, em nível internacional, nacional e regional, de modo horizontal e vertical; a realização de parcerias para o desenvolvimento inclusivo de pessoas com deficiência, assegurando capacitação, assistência técnica e transferência de tecnologia, em termos mutuamente acordados, e outras medidas de inclusão de pessoas com deficiência, para promoção de seu fortalecimento. Especial atenção deve ser dada aos países em desenvolvimento, que estão enfrentando crescentes dificuldades para mobilizar recursos adequados ao atendimento das necessidades prementes de integração da pessoa com deficiência no desenvolvimento, incluindo a reabilitação, habilitação, igualdade de oportunidades, promoção da saúde e campanhas de saúde pública para a prevenção de doenças; e abordagem de fatores de risco sociais, ambientais e de saúde, entre outras coisas, para melhorar os cuidados com saúde, cuidados à gestante, o acesso à vacinação, água limpa, saneamento e transporte seguro;

p) Estimular entidades do setor privado a formar parcerias com o setor público e a sociedade civil e, em particular, com organizações de pessoas com deficiência, a integrar, adotar e implementar perspectiva para estas pessoas, de acordo com planos nacionais, políticas e prioridades em suas iniciativas de responsabilidade social corporativa (RSC);

q) Apoiar as metas do Fundo das Nações Unidas para Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, através de doações voluntárias e estímulo para que outras pessoas e entidades realizem contribuições no mesmo sentido.

III. Revisão do Documento Final da Reunião de Cúpula sobre Deficiência e Desenvolvimento: "O Caminho Adiante, agenda de desenvolvimento inclusivo da pessoa com deficiência para 2015 e além".

5. Conclamamos a Organização das Nações Unidas, bem como os Estados-Membros, a permanecerem empenhados na realização das metas de desenvolvimento para o milênio e metas internacionalmente pactuadas, em prol das pessoas com deficiência, para 2015 e além; e encorajar a comunidade internacional a aproveitar cada oportunidade para incluir a deficiência como uma questão incidente na agenda de desenvolvimento global e prestar a devida consideração às pessoas com deficiência na agenda das Nações Unidas que emerge para o período pós 2015, visando a reforçar a cooperação e prestar relevante assistência técnica aos Estados-Membros que a requisitarem.

6. Apelamos ao Conselho Econômico e Social, para que seja dada a devida atenção à questão do desenvolvimento em prol das pessoas com deficiência, incluindo-a no âmbito das atividades operacionais das Nações Unidas; e, ao mesmo tempo, ampliar a conscientização e cooperação em todos os níveis, inclusive, se necessário, com a participação de agências da ONU, instituições e bancos multilaterais de desenvolvimento e demais partes interessadas; assegurando a coordenação e transparência das ações praticadas.

7. Levamos em conta, no processo preparatório para esta reunião de cúpula, dados obtidos de consultas regionais e on-line sobre o tema, dentre outras fontes.

8. Solicitamos ao Secretário-Geral, que, em coordenação com todas as entidades integrantes das Nações Unidas, forneçam informações sobre os progressos realizados em seu âmbito de atuação, para efetivação das medidas previstas neste documento; fornecendo relatórios periódicos sobre questões relativas ao desenvolvimento para inclusão de pessoas com deficiência, e para que façam recomendações, conforme o caso, visando à adoção de medidas concretas e próximos passos para a implementação do presente documento final e sua inclusão no contexto da agenda de desenvolvimento para além de 2015.

9. Ressaltamos a importância de consultar e envolver de forma adequada, ativa e próxima, as pessoas com deficiência, incluindo-as, através de suas organizações representativas, como protagonistas e interessados na elaboração, implementação e monitoramento da agenda de desenvolvimento emergente pós-2015.

10. Solicitamos à Assembleia Geral para que, na revisão final dos progressos realizados na consecução das Metas de Desenvolvimento do Milênio, inclua as medidas tomadas para implementar os compromissos previstos no presente documento. Solicitamos também, ao Presidente da Assembleia Geral, em sua 70ª sessão, a situação atual e os progressos realizados no cumprimento das metas de desenvolvimento para pessoas com deficiência.

Tradução livre realizada com a colaboração de:

- Lawana Damasceno da Silva Pinheiro de Campos, Técnico Judiciário;
- Bianca Cristhina Müller Szygalski, Estagiária;
- José Roberto Vieira Siewerdt, Técnico Judiciário

Revisão do texto em português:

- Carolina Arias Mongelós, Técnico Judiciário